Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

Ano III | Edição 293

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Portarias	**3**
Concursos Públicos/Processos Seletivos	**4**
Convocação	**4**
Licitações e Contratos	**4**
Aviso de Licitação	**4**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.943, 14 DE JULHO DE 2.021.

Determina o retorno dos servidores públicos idosos acima de 60 (sessenta) anos, regulamenta o retorno gradativo das atividades esportivas e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XII do art. 54 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os estágios de vacinação contra o agente patogênico - COVID-19 – coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 14.151, de 12 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os trabalhos prestados pela municipalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado o retorno às atividades presenciais dos servidores públicos idosos acima de 60 (sessenta) anos que estavam afastados devido à pandemia e que que já tenham recebido as doses das vacinas contra o agente patogênico - COVID-19 – coronavírus.

Parágrafo Único – O retorno deverá ocorrer somente após cumprido pelo servidor o prazo de imunização da vacina aplicada.

Art. 2° - Durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo Único - A empregada afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 3° - O retorno das atividades esportivas deverá obedecer o seguinte calendário:

1 – esportes individuais: retorno imediato;

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias em especial o Decreto n° 3.938, de 01 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de julho de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de julho de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB-SP – 164227

Portarias

PORTARIA Nº 12.942 DE 12 DE JULHO DE 2.021.

Dispõe sobre a Nomeação de Nova Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, referente ao Processo nº 123/2020, Dispensa de Chamamento Público nº 55/2020, referente à parceria do Município com o Abrigo Doce Lar da Criança para serviços de acolhimento em abrigo institucional.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2.015, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

CONSIDERANDO que nos termos do Inciso V, letra “h”, do Artigo 35, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2.015, há a necessidade de designação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação para a referida parceria do Município e o Abrigo Doce Lar da Criança;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA NOMEADA a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, referente ao Processo nº 123/2020, Dispensa de Chamamento Público nº 55/2020, tendo como objeto a celebração de Parceria do Município com o Abrigo Doce Lar da Criança para serviços de acolhimento em abrigo institucional, de 02 (duas) crianças ou adolescentes, sob medida de proteção, em situação de risco social, para o período de 06 (seis) meses, pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, composta por três agentes públicos, quais sejam:

MEMBROS:

1- SILVIA STEFÂNIA SILVA DE PAULA, RG nº 40.323.013-5 e CPF nº 331.098.338-24.

2- GUILHERME SOUZA PERARO, RG nº 46.072.868-4 e CPF nº 369.118.638-64.

3- FERNANDA APARECIDA SILVEIRA - RG nº 43.159.364-4 e CPF nº 359.235.258-01.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o Artigo 1º desta Portaria é um órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a parceria celebrada entre o Município de Ipuã e o Abrigo Doce Lar da Criança para serviços de acolhimento em abrigo institucional, de 02 (duas) crianças ou adolescentes, sob medida de proteção, em situação de risco social, para o período de 06 (seis) meses, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Artigo 3º - A função exercida pelos Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, não será remunerada e será considerada serviço público relevante e de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.546, de 29 de Dezembro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de Julho de 2.021.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de Julho de 2.021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 68/2021

Ipuã,16 de Julho de 2.021.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MÉDICO VETERINÁRIO.

ILMO (A) SR(A)

CAROLINE FERRAZ MEYER

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo 01/2021 no exercício do direito de preferência, a contratação temporária exercer á função de Médico Veterinário, em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa.

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente

Gerente de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº050 /2021, PROCESSO Nº126/2021, de 07 de Julho de 2021, tendo como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados à merenda escolar para o 2º semestre de 2021, conforme o Edital

completo disponível através do e-mail licitacoes.pmi@gmail.com, e também no site www.licitacoes-e.com.br, com prazo para recebimento das propostas até às 08h00min do dia 29 de Julho de 2021 e início da sessão de disputa de preços via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 08h30min do dia 29 de Julho de 2021.

Ipuã, 07 de Julho de 2021.

_____

Lauriane Bueno

Pregoeira